

PROCESSO SELETIVO Nº 515/26
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
INSTRUTOR

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

Nº	Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Análise Documental	Prova Objetiva (0-5)	Prova Discursiva (0-10)	Entrevista (0-5)	Compliance	Pontuação Final (0-20)
1	Reprovado(a)	***.303.758-**	HABILITADO(A)	3.75	8.80	2.00	-	-
2	Reprovado(a)	***.039.388-**	HABILITADO(A)	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-
3	Reprovado(a)	***.744.948-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
4	Reprovado(a)	***.331.238-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
5	Reprovado(a)	***.278.878-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
6	Reprovado(a)	***.366.038-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
7	Reprovado(a)	***.727.578-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
8	Reprovado(a)	***.737.608-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
9	Reprovado(a)	***.001.798-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3 = reprovado - somente para Prova Objetiva)

Nota de corte < 5,00 (abaixo de 5 = reprovado - somente para Prova Discursiva)

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

Foram considerados para a correção de prova discursiva os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva considerando empates. Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 5 candidatos com maior pontuação na soma das etapas de prova objetiva e de prova discursiva (quando houver) e que foram habilitados na análise documental.

Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e avaliação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF.

Brasília/DF, 20 de Maio de 2026.

Atenciosamente,

Gerência Executiva de Recursos Humanos
SEST SENAT